

## COLEGIO PEDRO II/REITORIA

## Termo de Referência 58/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	153167-COLEGIO PEDRO II/REITORIA	ERICK DESLANDES MAGNO OLIVEIRA	06/05/2026 12:22 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23782.000069/2026-26

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23782.000069/2026-26)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre de alunos e servidores do Campus Engenho Novo I, em caráter eventual, visando atender às excursões pedagógicas já agendadas, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme o Art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.
- 1.3 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Trata-se de serviço comum, sob demanda, de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa, em sua forma eletrônica.

1.8. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS**

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos para o Campus Engenho Novo I do Colégio Pedro II.

### **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.2. O Campus Engenho Novo I figura como órgão participante das Atas de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, cujo objeto contempla a prestação de serviços de transporte de passageiros sob demanda, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans.

Todavia, apesar da existência das referidas Atas, não foi possível a formalização de contrato com a empresa registrada RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA, em razão da constatação de irregularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN desde outubro de 2025, condição impeditiva para celebração de contratos administrativos que envolvam dispêndio de recursos públicos.

Registre-se que, mesmo após reiteradas solicitações de documentação por parte do Setor de Contratos, a empresa apresentou demora significativa no atendimento das demandas administrativas, tendo reconhecido tal morosidade em comunicações formais, o que evidencia fragilidade operacional e risco à adequada execução contratual.

Embora a empresa tenha apresentado esclarecimentos acerca das pendências registradas no CADIN, alegando parcelamentos e questionamentos administrativos/judiciais, tais informações não afastam, no momento da análise, o impedimento legal vigente, inexistindo comprovação suficiente de regularidade apta à formalização do contrato.

Dessa forma, resta inviabilizada a utilização da Ata de Registro de Preços como instrumento para atendimento da demanda do Campus.

Paralelamente, há necessidade imediata de contratação do serviço de transporte de alunos, essencial para viabilização de atividades pedagógicas externas, projetos institucionais e demais ações educacionais. A ausência desse serviço compromete diretamente o planejamento pedagógico, a participação dos alunos em atividades educacionais e a própria finalidade institucional do estabelecimento de ensino, afetando a eficiência e a continuidade do serviço público.

Considerando que:

- não houve formalização contratual a partir da Ata vigente em razão de impedimento legal da empresa registrada;
- há necessidade atual e concreta de contratação do serviço em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos;
- os valores estimados para a contratação situam-se dentro dos limites previstos para dispensa de licitação por valor, que neste ano é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);
- a empresa apresenta restrição no CADIN a quase 5 (cinco) meses, não dando sinais concretos de regularização da pendência neste cadastro;

### **Fundamentação legal da aquisição**

2.3 Justifica-se a abertura de processo de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, desde que

observados os limites legais e garantida a vantajosidade para a Administração.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, observância dos princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, além do cumprimento dos requisitos de habilitação da futura contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e cadastral.

Diante do exposto, a contratação por dispensa de licitação mostra-se medida adequada, legal e necessária para assegurar o atendimento da demanda institucional do Campus Engenho Novo I, evitando prejuízos às atividades educacionais e garantindo a continuidade do serviço público

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste termo de referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Devido as características e especificidades das atividades, admite-se veículo com motorização com combustível com tecnologia flex (etanol/gasolina) nos termos da Lei 9.660/1998, com foco no fomento à atividade econômica nacional e na redução do impacto ambiental das atividades exercidas. Porém, caso o contratante opte por colocar veículos movidos a diesel, não haverá impedimento.;

4.1.2. A motorização elétrica, também não será aceita para o item nº 2, por se tratar de tecnologia ainda não consolidada no mercado que garanta a autonomia e o desempenho do veículo em longas distâncias e em estradas rurais e vicinais, podendo colocar alunos e servidores em risco durante a viagem;

#### **Subcontratação**

4.2. É permitida a subcontratação de veículos que em razão da, simultaneidade de solicitações, a contratada não suportar a demanda de pedidos da parte do contratante com sua frota.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.7.1. O contrato em questão não envolve pagamento antecipado e os desembolsos ocorrerão após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução devidamente atestado pela fiscalização;

4.7.2. O risco de inadimplemento contratual é considerado baixo, tendo em vista a natureza do serviço e a possibilidade de fiscalização imediata pela equipe do campus;

4.7.3. A exigência de garantia poderia onerar a contratação e dificultar a celeridade necessária à sua formalização, e atender ao calendário escolar;

4.7.4. O valor estimado da contratação se enquadra em faixa que não justifica, sob o ponto de vista do interesse público e do princípio da economicidade, a imposição de garantia contratual.

## **Vistoria**

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **Escopo do serviço**

4.9. O serviço deverá atender ao transporte terrestre dentro do município do Rio de Janeiro ou intermunicipal de alunos e servidores, com origem no Campus Engenho Novo I, conforme rotas, datas e horários a serem informados pela Direção Pedagógica ou outro servidor autorizado. Os veículos devem possuir:

4.9.1. Registro junto à ANTT, DETRO ou órgão competente;

4.9.2. Seguro para passageiros;

4.9.3. Motorista habilitado e regular;

4.9.4. Veículo em condições adequadas de segurança, conforto e higiene.

4.10. A Contratada deverá disponibilizar veículos para utilização em serviços comuns, com as seguintes características:

4.10.1. Pneus de acordo com as normas do CONTRAN;

4.10.2. Seguro obrigatório e documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pelo Colégio Pedro II.

4.10.3. Seguro total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente, incluindo ainda, a devida assistência para o motorista, ficando claro e certo que o Colégio Pedro II não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento de franquias e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

4.10.4. Identificação, respectivamente, na forma do Anexos VII da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, com a fixação, nas portas dianteiras, de um retângulo com 450x220mm, na cor amarela ouro ou similar, adesivo com manta magnética, posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”, o nome “COLÉGIO PEDRO II” e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.

4.10.5. Veículos movidos a combustíveis renováveis, conforme prevê a Lei nº. 9.660, de 1998, ou bicomustível, (FLEX - álcool ou gasolina), conforme disponibilidade no mercado.

4.10.6. Disponibilizar o veículo juntamente com motorista.

## **Da proposta**

4.11. O licitante deverá apresentar proposta comercial com prazo de validade não inferior a 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua apresentação.

## **Forma de prestação dos serviços**

4.12. A prestação dos serviços de transporte de alunos e servidores será realizada, sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

4.13. A solicitação do serviço será formalizada mediante envio de:

4.13.1. Ordem de Serviço emitida pela Contratante;

4.13.2. Nota de Empenho correspondente ao serviço solicitado.

4.14. A Ordem de Serviço e a Nota de Empenho deverão ser enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à data prevista para a execução do transporte. Podendo, caso a contratada disponha de veículos e concorde com o fornecimento dele, ser solicitado em tempo menor.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O contratante, após a emissão da nota de empenho, encaminhará, à contratada, e-mail com a ordem de serviço do fretamento de veículo;

5.1.2. Na ordem de serviço deverão constar:

a - Data da solicitação;

b - Data da ida;

c - Local de origem;

d - Horário de saída;

e - Número estimado de passageiros;

f - Local de destino;

g - Tipo de veículo;

h - Distância estimada entre os locais de saída e chegada;

i - Horário máximo de retorno;

j - Dados da Contratada;

l - Servidor responsável pela solicitação;

m - Espaço próprio para anotação das quilometragens de saída/retorno.

### **Da prestação dos serviços e Rotinas a serem cumpridas**

5.2. O local padrão de saída é o endereço do Contratante, conforme abaixo:

Rua Barão do Bom Retiro, 726 - bairro do Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ

5.2.1 Excepcionalmente, poderá ser solicitado o fretamento a partir de outro local dentro do município do Rio de Janeiro, devendo seguir todos os procedimentos do subitem anterior.

5.3. Os deslocamentos serão realizados de acordo com as necessidades e orientações da Contratante, que deverá requisitar o serviço, por escrito, por e-mail, com antecedência de no mínimo 24h (vinte e quatro horas).

5.4. Quando da disponibilização dos veículos para prestação dos serviços, um representante da Contratante realizará uma verificação quanto às características do bem, inclusive acerca dos aspectos documentais, suas condições de uso, seus acessórios e demais termos previamente contratados.

5.5. Os deslocamentos poderão ser atendidos com carro com as mesmas características ou de características superiores, na falta do modelo reservado.

5.6. O condutor do veículo, juntamente com um representante da Contratante que, em regra, será o responsável pelo grupo de passageiros, farão as anotações da quilometragem no início e término de cada deslocamento e assinarão a requisição ao término dos serviços prestados.

5.7. A contagem da quilometragem dos deslocamentos terá início no ato da partida, sendo finalizada com o desembarque no local acordado.

5.8. A Contratada terá que disponibilizar o veículo no horário e local estipulados, considerando os pontos indicados pelo Contratante, devidamente abastecido (tanque cheio), com o combustível adequado ao tipo do veículo.

5.9. Os embarques e desembarques deverão ocorrer nos endereços informados na ordem de serviço.

5.10. Somente por motivo relevante e justificado será autorizado embarque e/ou desembarque de qualquer passageiro em local diverso do citado no item anterior.

5.11. A contratante poderá solicitar mais de 01 (um) veículo, simultaneamente.

5.12. A Contratada deverá disponibilizar pelo menos 01 (uma) linha de telefone e endereço eletrônico (e-mail ou sistema de agendamento) para abertura dos chamados pela Contratante.

5.13. Quando solicitado, o profissional da Contratada deverá aguardar o usuário, no local indicado, para a prestação do serviço.

5.14. A quantidade de motoristas utilizados por deslocamento e sua logística serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.15. Os veículos deverão estar sempre limpos interna e externamente.

5.16. Durante a prestação dos serviços, os veículos e condutores deverão se manter em regime de prontidão.

5.17. Durante a validade da proposta, os veículos e condutores deverão manter as características e requisitos exigidos, bem como a regularidade dos documentos e comprovantes previstos.

5.18. Em caso de ocorrência envolvendo o veículo em serviço e/ou o condutor, deve-se consignar no respectivo Termo que o veículo é objeto de Contrato de prestação de serviço e que o condutor não possui qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública.

5.19. É vedada a vinculação de publicidade ou qualquer tipo de propaganda ou referência comercial ao Contrato, inclusive a utilização de letreiro, estampa, cartaz, folder, adesivo e outros congêneres.

5.20. O fornecimento do combustível e a manutenção dos veículos será de responsabilidade da Contratada.

5.21. Para o item nº 01, caso o evento exceda o período estabelecido para a diária poderá 06 horas ser cobrado o correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da diária a cada 30min (trinta minutos), ou fração, do período excedente.

5.23. Não será devido este adicional quando ocorrer atrasos cuja responsabilidade seja da contratada.

- 5.24. A contagem da quilometragem terá início no ato da partida, que ocorrerá na unidade de origem da solicitação de serviço, finalizando com o desembarque no mesmo local.
- 5.25. Todos os veículos devem possuir hodômetro adequado e calibrado para fins de apuração da distância percorrida. No caso de dúvidas, devidamente registradas e justificadas, podem ser utilizados outros instrumentos de medição (GPS, etc.).
- 5.26. Todos os custos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá considerá-los para formulação do preço final de sua proposta. Assim, despesas com pedágio, taxa de estacionamento, multa e demais custas cobradas por Órgãos Públicos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.27. Do mesmo modo, as despesas referentes à manutenção, reboque e acidentes de trânsito, inclusive em relação a terceiros, serão de responsabilidade da Contratada.
- 5.28. As demandas poderão abranger sábados e, excepcionalmente, domingos e feriados.
- 5.29. A contratada deverá ter capacidade para atender deslocamentos simultâneos do órgão.
- 5.30. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a Contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 02 (duas) horas, a partir da notificação feita pela Contratante.
- 5.31. São atribuições comuns a todos os motoristas:
- 5.31.1. Conduzir os veículos, transportando os documentos/servidores, conforme descrito em Ordem de Serviço.
  - 5.31.2. Ter sempre em seu poder a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - 5.31.3. Estar atento às condições de segurança do veículo.
  - 5.31.4. Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva.
  - 5.31.5. Obedecer e respeitar a legislação do Código Brasileiro de Trânsito, principalmente no que se refere aos limites de velocidade, ingestão de bebida alcoólica, locais de estacionamento e as normas relativas ao tempo de direção e descanso.
  - 5.31.6. Ser responsável pela manutenção dos veículos, executando pequenos reparos (troca de pneu e afins), bem como controlar o consumo de combustível, a quilometragem percorrida e a limpeza do mesmo.
  - 5.31.7. Não fumar ao dirigir o veículo.
  - 5.31.8. Diminuir a velocidade e aumentar a atenção ao dirigir, quando estiver chovendo.
  - 5.31.9. Manter a atenção redobrada nas proximidades de semáforos, controles eletrônicos de trânsito, faixas de pedestres e colégios.
  - 5.31.10. Planejar antecipadamente os itinerários, evitando trajetos mais longos e trânsito tumultuado ou congestionado.
  - 5.31.11. Antes de movimentar o veículo, verificar se nada impede a manobra.
  - 5.31.12. Não deixar o veículo na rua, desacompanhado ou sem a necessária vigilância. Caso isso não seja possível, trancar o veículo por mais curto que seja o período.
  - 5.31.13. Procurar sempre que possível local de estacionamento bem iluminado e vigiado.
  - 5.31.14. Não dar informações sobre endereço, hábitos e costumes do passageiro que normalmente transporta.

- 5.31.15. Ao aguardar alguém, quando estacionado, manter-se atento, evitando dormir ou distrair-se com leitura.
- 5.31.16. Evitar arrancadas bruscas e freadas violentas desnecessárias.
- 5.31.17. Abrir a porta para o passageiro, sempre que possível, tanto no embarque como no desembarque.
- 5.31.18. Atender todos os passageiros com respeito e cortesia, executando com proficiência as ordens recebidas, procurando ser sempre útil e demonstrando interesse pelo serviço que presta.
- 5.31.19. Dar atenção especial ao preenchimento da Ordem de Serviço e solicitar assinatura do usuário na mesma, ao término da missão.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.32. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.33. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a emissão da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em Anexo.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 10 (dez) dias.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Reajuste**

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **Cessão de Crédito**

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A30]

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A31]

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A32]

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias.**[A1] [A2]

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) a 2% (dois por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento) a 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807/2025.

### **Regime de Execução**

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

#### **Qualificação Econômico-Financeira[A14]**

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### **Qualificação Técnica[A21]**

9.38. São critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante que concorrem aos itens 1 e 2 comprovação junto aos órgãos dos seguintes documentos, sem prejuízo da documentação exigida no Aviso de Dispensa de Licitação:

9.38.1. DETRO/RJ – (Departamento de Transporte Rodoviário do Rio de Janeiro) – Autorização a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento;

9.38.2. SMTR/RJ – (Secretaria Municipal de Transportes) – Autorização para prestação de serviço de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros Modalidade Frete no Rio de Janeiro;

9.38.3. Ministério do Turismo – Cadastro no Ministério do Turismo, que contempla os Prestadores de Serviços Turísticos constituídos na forma de empresário individual, sociedade empresária e sociedade simples (Lei 8.181/91 de 28/03/1991; Decreto nº 5.406 de 30/03/2005; Portaria nº 57, de 25 de maio de 2005).

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A24] .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:[A25]

9.41.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.4. O fornecedor disponibilizará [A30] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Documentação complementar para cooperativas**

9.54. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.54.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.54.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.54.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.54.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.54.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.54.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.54.6.1. ata de fundação;

9.54.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.54.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.54.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.54.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.54.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 65.175,00 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos **abaixo**.

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Fretamento, <b>sob demanda</b> , de veículo tipo: <b>ÔNIBUS EXECUTIVO</b> , com motorista, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 10 (dez) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Deslocamento <b>DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO</b> de "ponto a ponto" para levar e trazer de volta, distância máxima entre os pontos: 100 Km - <b>com espera</b> , para prestação de serviço de transporte de servidores e alunos - <b>diária de até 6 horas</b> de 2ª a sábado. Datas e locais a serem definidos durante o período de validade da proposta	33	R\$ 1.975,00	<b>R\$ 65.175,00</b>

--	--	--	--

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/unidade: 15201/155635;
- II. Fonte de recursos: 10000000000;
- III. Programa de trabalho: 12.368.5011.20RI.0033;
- IV. Elemento de despesa: 339033-03; e
- V. Plano interno: B20RIF01TPN.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

### ANEXO I

#### COLÉGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO I

(Processo Administrativo nº 23782.000069/2026-26)

#### QUANTITATIVOS DE ÔNIBUS DEMANDADOS

Tabela 1 - Quantidade demandada de ônibus para o Campus Engenho Novo I

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor total
	Fretamento, <b>sob demanda</b> , de veículo tipo: <b>ÔNIBUS EXECUTIVO</b> , com motorista, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 10 (dez) anos de uso, combustível				

1	<p>diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Deslocamento <b>DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO</b> de "ponto a ponto" para levar e trazer de volta, distância máxima entre os pontos: 100 Km - <b>com espera</b>, para prestação de serviço de transporte de servidores e alunos - <b>diária de até 6 horas</b> de 2ª a sábado. Datas e locais a serem definidos durante o período de validade da proposta.</p>	Unidade	<b>33</b>	R\$ 1.975	R\$ 65.175
<b>Total</b>				<b>R\$ 65.175,00</b>	

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20..... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE LUIZ JUSTINIANO DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MARTHA VALENTE DOMINGUES DOS SANTOS**

Autoridade competente

## COLEGIO PEDRO II/REITORIA

**Estudo Técnico Preliminar 100/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

O Colégio Pedro II, no desenvolvimento de suas atividades funcionais, possui competências na esfera acadêmica, cultural e administrativa. Dentre as atribuições que compõem o campo acadêmico, encontram-se: ensino, pesquisa e extensão, englobando a educação de crianças, jovens e adultos, através da oferta de aulas, desenvolvimento de projetos científicos e acadêmicos, promoção de intercâmbios e etc. Na esfera cultural a instituição promove palestras, eventos e atividades educativas, tanto para a comunidade acadêmica quanto para o público externo. No âmbito administrativo são desempenhadas diversas tarefas, tais como: atendimento ao público interno e externo, gestão de servidores e colaboradores terceirizados, gestão de materiais, gestão orçamentária e financeira, e atividades relacionadas a manutenção do órgão, dentre outras.

A instituição tem como missão “promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade”.

A contratação de serviços de transporte justifica-se em virtude da necessidade de garantir a continuidade das atividades acadêmicas, culturais e administrativas, sendo necessário que a Administração impeça a descontinuidade do serviço prestado, evitando possíveis danos de sua ausência.

Por estes motivos e informações expostos, é necessário que seja contratado um serviço de transporte adequado para as demandas desta instituição com a finalidade de conduzir todo o corpo docente, discente e administrativo aos lugares necessários, para a devida continuidade das atividades desta Autarquia Federal.

A contratação em questão se faz necessária, tendo em vista a busca contínua em melhorar o desempenho das atividades operacionais, administrativas e pedagógicas do Colégio Pedro II e destina-se a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e institucional.

Considerando a limitação da capacidade operacional (ausência de frota e de mão-de-obra), almejando-se assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à comunidade acadêmica, busca-se contratar veículos de transporte de passageiros devido à impossibilidade de atendimento à demanda com frota própria.

Considerando, também, que o Campus Engenho Novo I figura como órgão participante das Atas de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90016 /2025, cujo objeto contempla a prestação de serviços de transporte de passageiros sob demanda, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans.

Todavia, apesar da existência das referidas Atas, não foi possível a formalização de contrato com a empresa r

Registre-se que, mesmo após reiteradas solicitações de documentação por parte do Setor de Contratos, a empresa apresentou demora significativa no atendimento das demandas administrativas, tendo reconhecido tal morosidade em comunicações formais, o que evidencia fragilidade operacional e risco à adequada execução contratual.

Embora a empresa tenha apresentado esclarecimentos acerca das pendências registradas no CADIN, alegando parcelamentos e questionamentos administrativos/judiciais, tais informações não afastam, no momento da análise, o impedimento legal vigente, inexistindo comprovação suficiente de regularidade apta à formalização do contrato.

Dessa forma, resta inviabilizada a utilização da Ata de Registro de Preços como instrumento para atendimento da demanda do Campus.

Paralelamente, há necessidade imediata de contratação do serviço de transporte de alunos, essencial para viabilização de atividades pedagógicas externas, projetos institucionais e demais ações educacionais. A ausência desse serviço compromete diretamente o planejamento pedagógico, a participação dos alunos em atividades educacionais e a própria finalidade institucional do estabelecimento de ensino, afetando a eficiência e a continuidade do serviço público.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	José Luiz Justiniano da Silva

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Assim como apresentado no Caderno de Logística para contratação de serviços de transporte MPOG/SLTI, considera-se serviços de transporte, as atividades que forneçam veículos e/ou mão de obra para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestados, existem requisitos mínimos para a sua satisfação, tais como:

Veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com motorista, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 10 (dez) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem.

### 5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

#### 5.1 Execução direta pela Administração

##### 5.1.1 Conclusão: inviável

- 5.1.1.1 Ausência de frota própria;
- 5.1.1.2 Inexistência de equipe operacional;
- 5.1.1.3 Custos elevados de aquisição e manutenção.

#### 5.2 Contratação sob demanda

##### 5.2.1 Conclusão: solução mais vantajosa

- 5.2.1.1 Flexibilidade operacional;

5.2.1.2 Pagamento apenas pelo serviço utilizado;

5.2.1.3 Maior eficiência na alocação de recursos.

### 5.3 Contratação com dedicação exclusiva (frota fixa)

#### 5.3.1 Conclusão: inadequada

5.3.1.1 Custo fixo elevado;

5.3.1.2 Baixa eficiência diante da variabilidade da demanda;

5.3.1.3 Risco de ociosidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

O Colégio Pedro II não possui frota de veículos para transporte de passageiros e motoristas para a realização do serviço;

A atividade é essencial para complementar o ensino dos alunos em sala de aula e as atividades dos servidores;

A compra de um veículo específico para a atividade possui vantagens e desvantagens:

#### Vantagens de comprar um ônibus:

1. Se o uso for constante e regular, comprar um ônibus pode ser mais Economia a longo prazo econômico a longo prazo, já que não haverá necessidade de pagar por fretamento contínuo.
2. O órgão público teria total controle sobre a manutenção, a qualidade do veículo e Controle completo o cronograma de uso, o que pode ser importante para a pontualidade e a adequação do transporte.
3. O ônibus comprado pode ser usado conforme a necessidade, seja para transporte diário, Flexibilidade excursões ou eventos especiais, sem depender de contratos com empresas de fretamento.
4. A compra oferece a possibilidade de personalizar o veículo de Atendimento a demandas específicas acordo com as necessidades do órgão (acessibilidade, capacidade, recursos internos, etc.).

#### Vantagens de fretar um ônibus

1. Fretar um ônibus envolve um pagamento pontual, sem o alto custo inicial de Menor custo inicial aquisição. Isso pode ser vantajoso, especialmente para órgãos públicos com orçamento limitado ou imprevisível.
2. Quando se opta pelo fretamento, a empresa responsável pela locação Sem custos de manutenção cuida da manutenção, garantindo que o ônibus esteja sempre em boas condições, sem a necessidade de investimentos adicionais.
3. Caso a demanda por transporte seja variável, o Flexibilidade nas necessidades de transporte fretamento oferece maior flexibilidade, já que o órgão pode contratar o serviço apenas quando necessário.
4. Ao fretar, o órgão não precisa se preocupar com a depreciação do Sem riscos com depreciação veículo ao longo dos anos, o que é um custo associado à compra.

Portanto, pela análise em questão, como a utilização do ônibus não é de uso contínuo, assim como o Colégio não possui profissional específico, é mais vantajoso para a instituição a locação do veículo por viagem, através de uma ata de registro de preços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como a contratação será feita através de Contratação Direta, em uma Dispensa de Licitação, justificada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807/2025.

A partir da pesquisa de preços, as quantidades a serem contratadas serão as máximas, considerando o valor supracitado da dispensa de licitação.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 65.492,11

Como a contratação será feita através de Contratação Direta, em uma Dispensa de Licitação, justificada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para contratações que envolvam valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807/2025.

A partir da pesquisa de preços, as quantidades a serem contratadas serão as máximas, considerando o valor supracitado da dispensa de licitação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade.

Entretanto, no presente caso, optou-se pela contratação em item único.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e atendimento dessa demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação em questão está alinhada aos princípios e objetivos estratégicos que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 – 2028 do Colégio Pedro II.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Reduzir custos é uma tarefa necessária que, efetuada com consciência e devidamente estudada, se demonstra uma estratégia de otimização da utilização dos recursos públicos, mantidas as condições de produtividade e qualidade das atividades finalísticas da Instituição e do serviço prestado à comunidade envolvida.

No entanto, o que se percebe é que a terceirização, em especial a de frotas de veículos, tem contribuído significativamente com o crescimento das Instituições, pois proporciona redução de custos sem afetar seu funcionamento.

## **13. Providências a serem Adotadas**

CRONOGRAMA COM AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COLÉGIO PEDRO II

Não se vislumbram ajustes necessários no ambiente do órgão para adequação do ambiente da organização a fim de que a contratação surta seus efeitos.

Não há a necessidade de capacitação de servidores para a fiscalizar o contrato, uma vez que já existem servidores que lidam com esse tipo de contratação no Colégio Pedro II.

Poderão participar da fiscalização do contrato todos os servidores devidamente capacitados para a execução dessa tarefa.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

### **14.1. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

14.1.1. Tendo em vista que o serviço solicitado possui um Guia de Orientação sobre os aspectos gerais de sua contratação (Caderno de Logística – Prestação de Serviços de Transporte – MPOG /SLTI – 2014), deverão ser utilizados na elaboração do Termo de Referência os critérios e práticas de sustentabilidade conforme o referido manual, a saber:

14.1.2. Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a contratada um Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

14.1.3. A contratada deverá utilizar o etanol sempre que possível e comprovar a não utilização de combustíveis fósseis, quando couber, bem como a apresentação de um plano estratégico para a redução de emissões de gases.

14.1.4. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, para uma empresa certificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada.

14.1.5. Sempre que possível, a contratada deverá fornecer informações ou relatórios de medição e controle de emissões de gases de efeito estufa ou outros poluentes da frota, que serão utilizados para aferição do atendimento de metas no ANS, e ainda apresentar as ações para mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente.

14.1.6. A contratada deve comprovar a aquisição de veículos mais eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCON VE) e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMO T).

14.1.7. É obrigatória a aquisição de veículos FLEX, movidos a etanol, ou híbridos, com características menos agressivas ao meio ambiente.

14.1.8. Só será admitido o uso de veículos automotores que atendam aos limites máximos de ruídos definidos na Resolução CONAMA nº 1/93 e na Resolução nº 272/2000.

14.1.9. É obrigação da contratada o uso de rede de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento. A contratada deverá utilizar rede de abastecimentos e manutenção com práticas diretrizes socioambientais onde existem boas práticas relativas ao reuso da água, coleta seletiva de resíduos, descarte ambientalmente adequado de óleo, etc.

14.1.10. A contratada deverá, na prestação do serviço, dar preferência ao abastecimento em postos que estejam no trajeto do transporte que será realizado, sempre que possível, e nos demais casos restringir os deslocamentos para o abastecimento a um raio máximo de 2 km da origem ou do local de destino.

14.1.11. A contratada deverá realizar treinamento relativo à eco-condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

14.1.12. Só serão aceitas aquelas prestadoras de serviços que desenvolvem ações para contribuir com a conscientização no trânsito, comprovadamente.

14.1.13. É dever da contratada utilizar sistemas on-line destinados a monitorar o abastecimento e a performance dos veículos e condutores e à manutenção preventiva e corretiva da frota.

14.1.14. A contratada deverá desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, e reduzir os custos, além de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros.

14.1.15. É obrigação da contratada informatizar as requisições de transporte, para acompanhar as origens, solicitações, horários e destinos de transporte, buscando a facilitação e comunicação entre os usuários para a promoção da carona.

14.1.16. O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores pelos registros de ocorrência:

14.1.16.1. Disponibilização contínua de rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos.

14.1.16.2. Disponibilização de relatórios gerenciais on-line, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota.

14.1.16.3. Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço.

14.1.16.4. Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições.

14.1.16.5. Proporcionar segurança aos passageiros, impedindo qualquer fato que coloque em risco a integridade física e psíquica dos servidores do órgão/entidade, além dos colaboradores da contratada e terceiros.

14.1.16.6. Realização dos serviços conforme constante nas cláusulas contratuais, obedecendo aos critérios de responsabilidade ambiental previstos.

14.1.16.7. Abastecimento da frota utilizando biocombustíveis e localmente, para evitar a emissão de gases poluentes na atmosfera.

14.1.16.8. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da frota, como óleos e pneus, aos responsáveis pela fabricação ou fornecedores.

14.1.16.9. Treinamentos sobre eco-direção para os colaboradores.

14.1.17. Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme disposto no Acordo de Nível de Serviços (ANS).

14.1.18. Essas cláusulas não impedem que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos Editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente ou que julguem pertinentes para a prestação dos serviços. Outras orientações podem ser encontradas em [www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br](http://www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução nele descrita é plenamente viável e está em consonância com a legislação vigente, bem como, com o Plano Anual de Contratações, com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Colégio Pedro II, no que tange às suas disposições administrativas e pedagógicas.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE LUIZ JUSTINIANO DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MARTHA VALENTE DOMINGUES DOS SANTOS**

Autoridade competente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS ENGENHO NOVO I**

**ANEXO II**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR  
(ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG Nº 5/2017)**

1. A avaliação da Contratada far-se-á por meio de pontuação em conceitos “Bom”, “Razoável”, “Insatisfatório” e “Ruim” em cada um dos itens vistoriados, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

BOM – Refere-se à conformidade total dos critérios

RAZOÁVEL– Refere-se à conformidade parcial dos critérios

INSATISFATÓRIO – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios,

RUIM – Refere-se à desconformidade total

2. Serão cinco módulos distintos a serem avaliados formando uma pontuação final:

<b>DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS</b>	
<b>MÓDULO 1: MOTORISTAS</b>	<b>Pontos</b>
1 - Todos os aspectos foram adequados (quantidade, capacitação, comportamento, utilização de EPI's, uniforme, assiduidade)	3
2 - Um aspecto inadequado (descrever)	2
3 - Dois aspectos inadequados (descrever)	1
4 - Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

<b>MÓDULO 2: SUBSTITUIÇÃO DO MOTORISTA AUSENTE/FALTOSO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Substituição de profissional ausente/faltoso até o prazo limite estipulado no Edital	3
2 - Atraso na substituição de profissional ausente após o prazo estipulado no Edital (até uma ocorrência)	2
3 - Atraso na substituição de profissional ausente (até duas ocorrências)	1
4 - Atraso na substituição de profissional ausente (a partir de três ocorrências)	0

<b>MÓDULO 3: VEÍCULO E SEGURANÇA</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (limpeza, pneus, suspensão, manutenção ou outras obrigações constantes do Termo de Referência)	3

2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

<b>MÓDULO 4: DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (deixar de disponibilizar o veículo na data e hora agendada, não substituir o veículo quando necessário)	3
2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

<b>MÓDULO 5: SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>Pontos</b>
1 - Nenhuma conduta inadequada (dirigir com infringência de normas de trânsito, comprometendo a segurança de usuários)	3
2 - Uma conduta inadequada (descrever)	2
3 - Duas condutas inadequadas (descrever)	1
4 - Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

3. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

<b>FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR</b>
13 à 15	0%
10 à 12	2%
07 à 09	3%
04 à 06	5%
0 à 03	10%

4. A avaliação dos serviços será realizada individualmente em cada unidade de prestação de serviço.

5. O Resultado da Avaliação das unidades será obtido com a atribuição de:

a) Atribuição de nota para cada módulo pelo fiscal setorial;  
b) Soma das pontuações obtidas nos módulos de 01 à 05, cujo valor representará o Resultado da Avaliação da unidade.

6. Utilizando-se o valor obtido no Resultado da Avaliação da unidade será realizado o enquadramento na Faixa de Pontuação Obtida e aplicado o respectivo percentual de desconto, resultando no valor devido individualmente de cada unidade.

7. O valor total do pagamento, a ser efetuado mensalmente à contratada, será obtido pelo somatório dos valores individuais apurados em cada unidade.

8. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir os ajustes e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela Contratada.

9. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação (abaixo de 13 pontos), que poderá ser aceita pelo INSS, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

10. O Fiscal de contrato será o responsável pela consolidação das avaliações recebidas dos fiscais setoriais e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (SOMA DOS PONTOS DOS MÓDULOS 01 A 05)	OBSERVAÇÃO DO FISCAL

11. As Fichas são de preenchimento facultativo e, quando preenchidas devem ser encaminhadas ao Fiscal de Contrato.

12. Quando não preenchidas será considerada conformidade total com os critérios.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2025

---

# Documento Digitalizado Público

## Anexo II - IMR

**Assunto:** Anexo II - IMR  
**Assinado por:** Luiz Justiniano  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Justiniano da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - CEN1-DIAD**, em 25/04/2025 17:24:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 768667

**Código de Autenticação:** e44ae00953



**ANEXO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

<b>MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ITEM</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Fretamento, <b>sob demanda</b> , de veículo tipo: <b>ÔNIBUS EXECUTIVO</b> . Deslocamento <b>DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO</b> de "ponto a ponto" para levar e trazer de volta, distância máxima entre os pontos: 100 Km - <b>com espera, diária de até 6 horas</b>	Diária	xxx		

**Nota 01 :** Os valor acima das colunas Valor Unitário e Valor Total serão conforme a proposta final do licitante.

<b>MÓDULO 2 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COM INSUMOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Materiais</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
A	Combustível	l			
B	Óleos lubrificantes	ml			
C	xxxxxxxxx	xxxxx			
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
D	Colaborador	hora			
Valor Total dos Custos ( A + B + C + D )					

**Nota 02 :** O quadro acima é exemplificativo, detalhar todos insumos necessários para fornecimento do material com serviços de instalação.

<b>MÓDULO 3 - CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS</b>				
		<b>Base de Cálculo</b>	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos			
B	Tributos ( B.1 + B.2 + B.3)			
	B.1. Tributos Federais ( especificar)			
	B.2. Tributos Estaduais ( especificar)			
	B.3. Tributos Municipais ( especificar)			
<b>Total</b>				

**Nota 03:** Marcar a o regime de tributação da empresa conforme

abaixo: ( ) **Simple Nacional**

( ) **Lucro Presumido**

( ) **Lucro Real**

<b>QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS E DESPESAS</b>		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Receita ( Total do Módulo 1)	
B	Composição dos Custos com Insumos (Valor Total do Módulo 2)	
C	Custos Indiretos e Tributos ( Valor Total do Módulo 3)	
D	Outros Custos e Despesas	
Lucro ( A – B – C – D - E)		

**Nota 04: O Valor dos Outros Custos e Despesas Gerais, incluem os gastos que não estavam mencionados nos módulos anteriores.**

### **1. ORIENTAÇÕES GERAL**

1.1. A Planilha de Custos de Formação dos Preços foi adaptada a partir do modelo da IN 05/2017, para um modelo mais simplificado em virtude do objeto licitado não ter dedicação de mão de obra exclusiva e não ser serviços continuados. A critério da empresa vencedora do lance poderá ser utilizada outro modelo de planilha, desde que nela contenha todos os insumos, custos e despesas necessárias para a prestação do serviço.

1.2. A Planilha de Custos e Formação dos Preços deverá ser confeccionada por item, podendo ser encaminhada juntamente com a Proposta de Preços Atualizada após o lance final .

1.3. Deverão conter na Planilhas de Custos e Formação dos Preços o detalhamento de todos os respectivos itens, evitando-se o envio de uma única planilha para atendimento da totalidade dos valores.

1.4. Caso seja necessária diligências para comprovação de exequibilidade dos preços, será solicitada a memória de cálculo do item.

Local, xx de xxxxxx de 202

---

Representante Legal da Empresa

CPF

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA**



**COLÉGIO PEDRO II**

(Processo Administrativo nº 23782.000166/2025-38)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 ..... E  
 .....

O COLÉGIO PEDRO II – CAMPUS ENGENHO NOVO I, Autarquia Federal, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Parte 1, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-003, inscrito no CNPJ sob o nº 42.414.284/0004-55, neste ato representado pela Sra. Diretora Geral Martha Valente Domingues dos Santos, nomeada pela Portaria nº 2598, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, portador da Matrícula Siape nº 2304741, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23782.000166/2025-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90068/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre de alunos e servidores do Campus Engenho Novo I, em caráter eventual, visando atender às excursões pedagógicas já agendadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
146/2026	153167	Concluída	ERICK DESLANDES MAGNO OLIVEIRA

**Título:** Fretamento de ônibus para atividades pedagógicas do Colégio Pedro II ENI

**Observações:** fretamento de ônibus executivo, semi-leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. diária de 12 horas e franquia de 150 km

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 158.251,9158

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
24198 - Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades	OUTRAS UNIDADES	66	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<input checked="" type="radio"/> <b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 37,9213%
R\$ 1.480,0000	R\$ 2.397,7563	R\$ 1.975,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 909,2603
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 4.573,2500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Data início:** 01/05/2025

**Data fim:** 24/04/2026

**Critério Julgamento Item:** Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 6.815,5000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92609706000212026	07/04/2026	1	Locação de van de passageiros para visita técnica na cidade de Joaçaba /SC entre 02/08/2026 e 04/08 /2026, incluindo motorista, assistência em viagem, e demais condições previstas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926097	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DMARTINS COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades Locação de van de passageiros para visita técnica na cidade de Joaçaba/SC entre 02/08/2026 e 04/08/2026 conforme exigências do Termo de Referência

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Cascavel	Rua Universitária	85819110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.900,0000	07/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900072025	07/04/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços especializado para o transporte rodoviário (fretamento eventual), incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, no âmbito municipal, intermunicipal e/ou interestadual e em território nacional, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160151	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	OUTRAS UNIDADES	R\$ 2.000,0000	17/03/2026	Sim

#### Id da Compra

16010205900012026

#### Comprado em

17/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos (ônibus) para transporte de pessoal e material.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160102

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DANIEL AGUIAR LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 4.573,2500	09/03/2026	Sim

#### Id da Compra

8029106000012026

#### Comprado em

09/03/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de serviço transporte eventual para servidores.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

80291

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Andradina

##### Logradouro

Rua Regente Feijó 2160

##### CEP

16901908

##### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 58.500,0000	01/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800906001332026	01/03/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo (micro-ônibus, ônibus convencional e ônibus semi-leito), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Campus Curitiba - IFPR, no transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de discentes, docentes e técnicos administrativos, aferidos por valor de diárias e quilometragem.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo (micro-ônibus, ônibus convencional e ônibus semi-leito), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de discentes, docentes e técnicos administrativos, aferidos por valor de diária e quilometragem, conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua João Negrão	80230150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.950,0000	23/02/2026	Sim

#### Id da Compra

16052305900082025

#### Comprado em

23/02/2026

#### Nº do Item

9

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fretamento de veículos (carro, van, micro-ônibus e ônibus), paraatender as demandas do Centro de Preparação deOficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte e órgãos participantes.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160523

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fretamento de Ônibus executivo, semi-leito, com ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite). Unidade de fornecimento - DIÁRIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.480,0000	23/02/2026	Sim

#### Id da Compra

16052305900082025

#### Comprado em

23/02/2026

#### Nº do Item

7

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fretamento de veículos (carro, van, micro-ônibus e ônibus), paraatender as demandas do Centro de Preparação deOficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte e órgãos participantes.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160523

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fretamento de Micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, paraatendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite). Unidade de fornecimento - DIÁRIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	OUTRAS UNIDADES	R\$ 980,0000	23/02/2026	Não

#### Id da Compra

16052305900082025

#### Comprado em

23/02/2026

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fretamento de veículos (carro, van, micro-ônibus e ônibus), para atender as demandas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte e órgãos participantes.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160523

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Fretamento de Van Executiva, com ar condicionado, capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros sentados. Diária de 10 horas e franquia de 100 Km, para atendimento em todo território nacional, para viagens de ida e volta com a necessidade de permanência no destino (Pernoite). Unidade de fornecimento - DIÁRIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	9	OUTRAS UNIDADES	R\$ 0,0001	20/01/2026	Não

#### Id da Compra

92517306000082026

#### Comprado em

20/01/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de vans para transporte em evento de Posse da Diretoria do CRCSP

#### Esfera

Federal

#### UASG

925173

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PAK TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Valor obtido na seleção da proposta, conforme Art. 7, §4º da IN SEGES nº 65/2021

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Rua Rosa e Silva

#### CEP

01230020

#### Quantidade

9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11.326,3000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLANDIA LT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (caminhão carga aberta). 8.000 Kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
11	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	8	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10.175,6000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLANDIA LTDA - COOTRUB

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (caminhão carga aberta). 4.000 Kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	4	OUTRAS UNIDADES	R\$ 12.353,8000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLANDIA LTDA - COOTRUB

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (caminhão carroceria baú com plataforma). 4.000 Kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
13	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	3	OUTRAS UNIDADES	R\$ 7.226,0000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURISTICOS E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Van (furgão para carga) para no mínimo 2 passageiros e motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
14	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	13	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11.478,3000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLANDIA LT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (caminhão carroceria baú). 4.000 Kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
15	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	111	OUTRAS UNIDADES	R\$ 8.289,9000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLANDIA LT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (carro de passeio) para no mínimo 4 passageiro e motorista.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
16	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	21	OUTRAS UNIDADES	R\$ 5.343,0000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURISTICOS E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (mini van) para no mínimo 7 passageiros

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
17	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	18	OUTRAS UNIDADES	R\$ 6.958,0000	19/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92692205900862025

19/12/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com o fornecimento de combustível, motorista e outros insumos, destinados aos serviços desenvolvidos pelos Órgãos Municipais discriminados na tabela 1.1.2 do termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias participantes.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926922

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURISTICOS E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motorista) e de veículos tipo (van) para no mínimo 14 passageiros

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
18	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	50	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.950,0000	12/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15404005900092025

12/12/2025

64

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pela Universidade de Brasília - UnB, no âmbito do Distrito Federal e região Centro-Oeste, sob demanda, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

154040

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Ônibus Executivo para transporte (região metropolitana); Diária de 10 horas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	19	OUTRAS UNIDADES	R\$ 4.700,0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

48

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	23000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 15,4900	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

47

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	9800	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

46

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	14000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 9,5000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

44

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	14200	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11.0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	8000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11,2700	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

34

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	14000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,5000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

31

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	20400	OUTRAS UNIDADES	R\$ 12,0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

30

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	45000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11,2700	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

21

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	35000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,6000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

20

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	22700	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,5000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

18

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	10400	OUTRAS UNIDADES	R\$ 12,0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 11,2700	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	45000	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,6000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	32800	OUTRAS UNIDADES	R\$ 8,9400	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	65400	OUTRAS UNIDADES	R\$ 10,5000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFluminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	46100	OUTRAS UNIDADES	R\$ 12,0000	03/12/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15813905900212025

03/12/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário por quilômetro rodado e/ou por tempo de utilização, com uso de ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas do IFFLuminense, visando garantir o deslocamento seguro de alunos, servidores e participantes de projetos institucionais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158139

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 2.775,0000	18/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

8034006000202025

18/11/2025

1

Contratação de serviço de Transporte Eventual de Servidores para Faculdade de Educação SESI em Sorocaba - SP

#### Esfera

Estadual

#### UASG

80340

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

GRUPO BRUBUSS DE TRANSPORTE LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Roque

#### Logradouro

Avenida Tiradentes

#### CEP

18130470

#### Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	10	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.375,8300	12/11/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92742705900122025

12/11/2025

83

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos do CREA-MA, sob demanda, abrangendo alimentação (coffee break, refeições, coquetel, brunch, lanches), material gráfico e de decoração, infraestrutura, recursos humanos, audiovisuais e itens personalizados.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927427

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Traslado aeroporto/hotel/aeroporto: Serviço para locomoção de passageiros, trajeto aeroporto de São Luís para zona hoteleira da cidade. Van com capacidade para 50 pessoas, incluindo motorista e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 723,4500	09/11/2025	Não

#### Id da Compra

24400106000982025

#### Comprado em

09/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Prestação de serviços de transporte - Transporte (passeio simples, sedan, com combustível e motorista) para cumprimento de agenda institucional no Rio de Janeiro (dia 18 de novembro de 2025).

#### Esfera

Federal

#### UASG

244001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

J T DE F JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES - Transporte (passeio simples, sedan, com combustível e motorista) para cumprimento de agenda institucional no Rio de Janeiro (dia 18 de novembro de 2025). A prestação do serviço deverá ocorrer na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Marechal Floriano	20080002	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 7.994,0000	02/11/2025	Não

#### Id da Compra

98696906000262025

#### Comprado em

02/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes rodoviários fretados

#### Esfera

Municipal

#### UASG

986969

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

TRANSMEGA TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades Contratação de transporte rodoviário fretado (com fornecimento de veículo com motorista), para 21 passageiros, sendo 17 alunos e 3 professores e 1 monitor, com ida e volta ao aeroporto internacional de Viracopos em Campinas/SP, em dias distintos

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Treze de Maio	14090270	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40		FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO - Compras.gov.br	2	OUTRAS UNIDADES	R\$ 729,0000	19/10/2025	Não

#### Id da Compra

24400106000972025

#### Comprado em

19/10/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte.

#### Esfera

Federal

#### UASG

244001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

J T DE F JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES O serviço será prestado no Rio de Janeiro/RJ

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

#### Logradouro

Avenida Marechal Floriano

#### CEP

20080002

#### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 384.745,0000	10/10/2025	Não

#### Id da Compra

17004005900082025

#### Comprado em

10/10/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte rodoviário, interestadual e intermunicipal, de mobiliário em geral (mudança) de servidores; serviços de transporte rodoviário de cargas, mercadorias, pessoas e demais objetos de propriedade ou de interesse da Superintendência Regional da RFB na 3ª Região Fiscal, em todo território nacional, incluída a mão-de-obra necessária para execução do serviço; e, serviços de motorista (por diária, meia diária e hora adicional).

#### Esfera

Federal

#### UASG

170040

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

IGL TRANSPORTES LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Serviços de transporte rodoviário de cargas, mercadorias, pessoas e demais objetos de propriedade ou de interesse da Superintendência Regional da RFB na 3ª Região Fiscal (SRRFO3), em todo território nacional, incluída a mão-de-obra necessária para execução do serviço, sob demanda.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO - Compras.gov.br	3	OUTRAS UNIDADES	R\$ 679,0000	22/09/2025	Não

#### Id da Compra

24400106000932025

#### Comprado em

22/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Serviços de transporte, carro de apoio, à evento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

244001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

J T DE F JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades (Transporte (passeio simples, sedan) para cumprimento de agenda institucional no Rio de Janeiro/RJ (dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025) - diárias.

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

#### Logradouro

Avenida Marechal Floriano

#### CEP

20080002

#### Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	120	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.300,0000	15/09/2025	Não

#### Id da Compra

15872005900932025

#### Comprado em

15/09/2025

#### Nº do Item

108

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento contínuo de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158720

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Ônibus Executivo para transporte (região metropolitana)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	230	OUTRAS UNIDADES	R\$ 900,0000	15/09/2025	Não

#### Id da Compra

15872005900932025

#### Comprado em

15/09/2025

#### Nº do Item

107

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento contínuo de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158720

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Micro-ônibus (região metropolitana)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	25	OUTRAS UNIDADES	R\$ 2.200,0000	15/09/2025	Não

#### Id da Compra

92517306900162025

#### Comprado em

15/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vans paratransporte em eventos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

925173

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
46	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.799.250,0000	12/09/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92512705900202025

12/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação especializada na intermediação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxis (veículos providos de taxímetro), incluindo as Categorias Comum, Comum-Rádio, Especial e Acessível, bem como as demais categorias que por ventura vierem a ser criadas, via aplicativo customizável web e mobile para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925127

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Serviços de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxis(veículos providos de taxímetro), incluindo as Categorias Comum, Comum-Rádio e Especial, via aplicativo customizável web e mobile para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
47	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	OUTRAS UNIDADES	R\$ 1.900,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302806900032025	03/09/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário a fim atender à turma de 2024 do Mestrado Profissional do IPHAN, para realização de uma (01) visita técnica prevista no 2º Módulo de Aulas, ao Sítio Roberto Burle Marx, no mês de setembro de 2025, data a definir (entre os dias 22 e 26).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343028	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Contratação, via dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário a fim atender à turma de 2024 do Mestrado Profissional do IPHAN, para realização de uma (01) visita técnica prevista no 2º Módulo de Aulas, ao Sítio Roberto Burle Marx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. FORNECIMENTO DE ÔNIBUS: Com no mínimo 46 lugares, incluindo gastos com motorista, combustível, pedágio, estacionamento e demais custos inerentes, novo ou seminovo, no máximo 5 (cinco) anos de uso, banheiro, sistema de ar-condicionado, direção hidráulica, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios para transporte de passageiros e de acordo com normas da ANTT e EMBRATUR.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - Compras.gov.br	3	OUTRAS UNIDADES	R\$ 2.603,8000	02/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38911306900172025

02/09/2025

1

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de transporte, por meio de automóveis executivos coletivos, com motorista, em trajeto definido, para os deslocamentos em Brasília-DF, durante os eventos comemorativos aos 46 anos de regulamentação da profissão Biólogo

#### Esfera

Federal

#### UASG

389113

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Contratação do serviço de transporte, por meio de automóveis executivos coletivos, com motorista, em trajeto definido, para os deslocamentos em Brasília-DF, durante os eventos comemorativos aos 46 anos de regulamentação da profissão Biólogo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	OUTRAS UNIDADES	R\$ 476.131,0000	26/08/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15501005900492025

26/08/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de transporte administrativo, incluindo motorista, combustível, manutenção, lavagem e higienização, seguro veicular e outros custos inerentes ao serviço contratado necessários para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155010

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ZARBI TRANSERVEDUCOM LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de serviço continuado de transporte administrativo, incluindo motorista, combustível, manutenção, lavagem e higienização, seguro veicular e outras despesas inerentes ao serviço, conforme as quantidades e detalhamento do objeto no QUADRO 1.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900	OUTRAS UNIDADES	R\$ 460,5000	14/08/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98059505900042025

14/08/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor tipo van, com motorista, na modalidade diária, para atender demanda da Secretaria Municipal de Habitação de Parauapebas, Estado do Pará.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

980595

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

AMC LOCACOES E SERVICOS LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)


#### Critério Julgamento Item


Menor Preço

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/04/2026 11:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CNPJ: 42.414.284/0004-55 - Telefone: (41) 3297-9425

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Referência e anexos

**Assunto:** Termo de Referência e anexos  
**Assinado por:** Erick Deslandes  
**Tipo do Documento:** Termo de Referência  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erick Deslandes Magno Oliveira, CHEFE - FG0002 - CEN1-SEPMA**, em 25/05/2026 15:37:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 970597

**Código de Autenticação:** cf614a5763

